



Mensagem GAPR nº 235/2017

Assunto: Sanciona Proposição de Lei

Betim, 26 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. que, no uso da atribuição que me confere a Lei Orgânica do Município de Betim, sancionei a Proposição de Lei nº 6.741, de 19 de dezembro de 2017, que "ALTERA A LEI Nº 6.152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS E TABELA DE VALORES DAS CONSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI DO MUNICÍPIO DE BETIM, BEM COMO A TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU E TABELA DE IPTU PARA IMÓVEIS UTILIZADOS PARA FINS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", pois a matéria versada é de interesse público.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. e aos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Edson Leonardo Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de
Betim/MG





RAZÕES DE SANÇÃO

À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 6.741, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A Proposição de Lei nº 6.741, de 19 de dezembro de 2017, que "ALTERA A LEI Nº 6.152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS E TABELA DE VALORES DAS CONSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI DO MUNICÍPIO DE BETIM, BEM COMO A TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU E TABELA DE IPTU PARA IMÓVEIS UTILIZADOS PARA FINS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", é originária do Projeto de Lei nº 275/17, de autoria do Prefeito Vittorio Medioli.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Proposição de Lei em comento revela-se de interesse público e não viola os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica deste Município.

A presente Proposição de Lei surgiu da necessidade de incluir e alterar anexos na Lei nº 6.152/17.

Aludida Proposição tem o escopo de adequar e ajustar os bairros, os fatores e os valores dos imóveis para fins de aplicabilidade do IPTU e do ITBI, com a inclusão e alteração dos Anexos da Lei nº 6.152/17.

Assim, necessária a alteração e a inclusão dos aludidos Anexos para vigorar a partir do próximo ano.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a sancionar a proposição em comento, motivo pelo qual devolvo a essa Egrégia Casa para o necessário reexame.

Betim, 26 de dezembro de 2017.



Vittorio Medioli

Prefeito Municipal



LEI Nº 6.288, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 6.152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS E TABELA DE VALORES DAS CONSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI DO MUNICÍPIO DE BETIM, BEM COMO A TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU E TABELA DE IPTU PARA IMÓVEIS UTILIZADOS PARA FINS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao art. 1º da Lei nº 6.152, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

§ 8º Ficam isentos do pagamento do IPTU os pavimentos de garagem das Instituições de Ensino e de Saúde, desde que não sejam explorados comercialmente."

Art. 2º Fica incluído o art. 1-A à Lei Municipal nº 6.152, de 30 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1-A Fica determinado que contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor, a qualquer título."

Art. 3º Fica incluído o art. 2-A a Lei Municipal nº 6.152, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 2-A Fica estabelecido que os Fatores de Correção do Terreno, constantes do Anexo V desta Lei, e o Padrão das Construções - Escala de Pontuação, constantes do Anexo VI desta Lei, para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-



IPTU, serão utilizados para Imóveis com Fins Não Residenciais e lotes vagos, e, para cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, serão utilizados para todos os imóveis."

Art. 4º Fica alterado o § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.152, de 30 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá conceder, mediante Decreto, desconto do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU de até 70% em razão da relevância da atividade do contribuinte e de sua situação de saúde, sendo utilizados os seguintes critérios de forma individual ou cumulativa:

I - baixo impacto ambiental;

II - geração de emprego e renda no Município;

III - atividade de baixa periculosidade;

IV - atividade de baixa insalubridade;

V - atividade de baixo risco;

VI - em razão do apoio a cultura, ao emprego, ao esporte, meio ambiente, a educação e a assistência social;

VII - doenças graves.

Art. 5º Fica acrescentado o § 3º do art. 3º da Lei nº 6.152, de 30 dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 3º

....."

§ 3º Fica determinado o desconto do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU de 70% às edificações a partir de 4 andares, na área destinada a estacionamento de veículos automotores, desde que não sejam explorados comercialmente."

Art. 6º Fica alterado o Anexo I da Lei 6.152, de 30 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:





"ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS

ITEM	BAIRRO	VALOR
1	AÇUDE	75,00
2	AÇUDE (AGRO-PECUARIA ADIR)	75,00
3	AFONSO GONCALVES DA SILVA	250,00
4	ALTA VILLA	120,00
5	ALTO BOA VISTA	50,00
6	ALTO DAS FLORES	87,50
7	ALVORADA	87,50
8	AMARANTE	87,50
9	AMAZONAS	87,50
10	AMORAS	75,00
11	ANGOLA	250,00
12	ANGOLA GUARUJA	250,00
13	ANGOLA HORTO	250,00
14	ARQUIPÉLAGO VERDE	80,00
15	BANDEIRINHA DE CIMA	87,50
16	BANDEIRINHAS	87,50
17	BARREIRO DE CIMA	104,00
18	BELA VISTA	55,50
19	BOA VISTA	75,00
20	BOM RETIRO	150,00
21	C.D.I e III	87,50
22	CACHIMBO SIDON	125,00
23	CACHOEIRA	75,00
24	CAMPOS ELÍSEOS	75,00
25	CAPELINHA	75,00
26	CASA AMARELA	75,00
27	CENTRO	750,00
28	CENTRO AV. JK	1.150,00
29	CENTRO GRANJA LILIAN	700,00
30	CHÁCARA	200,00
31	CHÁCARA N. SRA. DAS GRAÇAS	100,00
32	CHÁCARA REUNIDAS GUARACIABA	87,50
33	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	87,50
34	CHÁCARAS ARAPUÃ	87,50
35	CHÁCARAS BOM REPOUSO	125,00
36	CHÁCARAS SANTA CECILIA	18,00
37	CHÁCARAS SANTA FILOMENA	50,00
38	CHÁCARAS SÃO JOSÉ	37,50
39	CHACARAS VIANOPOLIS	50,00
40	CHARNECA	75,00
41	CIDADE VERDE	83,00
42	CINCO ILHAS	37,50
43	CITROLÂNDIA	50,00
44	COLONIA SANTA IZABEL	50,00
45	CONJ. DICALINO CABRAL	50,00
46	CONJ. HAB. OLÍMPIA BUENO FRANCO	111,00
47	CONJ. HAB. JALILA PEDROSA	75,00
48	CONJ. HAB. CELSO ALVES PEDROSA	125,00
49	CONJ. HAB. JOSÉ GOMES CASTRO	50,00
50	CONJUNTO RIACHO III	87,50
51	CRUZEIRO	50,00
52	CRUZEIRO DO SUL	76,00
53	DECAMÃO	137,50
54	DISTRITO IND. PAULO CAMILLO N	200,00
55	DISTRITO IND. PAULO CAMILLO SUL	200,00
56	DISTRITO INDUSTRIAL BANDEIRINHAS	138,50
57	DISTRITO INDUSTRIAL FERNÃO DIAS	250,00
58	DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO	200,00
59	DOM BOSCO	138,50
60	DONA GRAZIELA	69,00
61	DONA IZABEL	75,00



62	DUQUE DE CAXIAS	57,50
63	ECO VILLAS	115,00
64	ESPÍRITO SANTO	180,50
65	ESTÂNCIA DO SERENO	41,50
66	ESTÂNCIA DO SERENO - PTB	37,50
67	ESTÂNCIA DO SERENO - SEDE	41,50
68	ESTÂNCIA DO VALE	50,00
69	ESTÂNCIA TERRA RICA	40,00
70	ESTÂNCIAS FLORES E FLORESTAS	40,00
71	FAZENDA BANDEIRINHA DE CIMA	87,50
72	FAZENDA BATATAL	40,00
73	FAZENDA BIBOCA	100,00
74	FAZENDA DA MANGA	37,50
75	FAZENDA DA PORTEIRA	62,50
76	FAZENDA DAS AROEIRAS	62,50
77	FAZENDA DAS CANDEIAS	62,50
78	FAZENDA DO AÇUDE	15,75
79	FAZENDA DO CAPÃO	50,00
80	FAZENDA DO ESTREITO	55,50
81	FAZENDA DO MOTA	50,00
82	FAZENDA DO SERENO	37,50
83	FAZENDA DO SÍTIO OU MATA	50,00
84	FAZENDA FLORES	52,50
85	FAZENDA FLORES E FLORESTAS	40,00
86	FAZENDA GENTILEZA	20,50
87	FAZENDA LIBERATO	15,75
88	FAZENDA MARIMBÁ	41,50
89	FAZENDA PAIOL VELHO	20,50
90	FAZENDA PIEDADE	81,50
91	FAZENDA POÇÕES	55,50
92	FAZENDA PONTE ALTA	16,00
93	FAZENDA SANTO AFONSO	27,50
94	FAZENDA SÃO JOÃO	83,00
95	FAZENDA SARAIVA	75,00
96	FAZENDA SERRA NEGRA	16,00
97	FAZENDA VALE VERDE	15,75
98	FERNÃO DIAS	50,00
99	FERNÃO DIAS - 2ª SEÇÃO	50,00
100	FLORES	16,00
101	GRAN ROYALE	100,00
102	GRANJA NOVE DE JULHO	20,50
103	GRANJA POUSO ALTO	250,00
104	GRANJA SANTA MARIA	250,00
105	GRANJA SANTA RITA	20,00
106	GRANJA SANTO AFONSO	20,50
107	GRANJA VERDE	75,00
108	GRANJAS BANDEIRANTES	75,00
109	GRANJAS REUNIDAS CALIFÓRNIA	55,00
110	GRANJAS SANT. HE. (ANGOLAV.ALEGRE)	100,00
111	GRANJAS SANTA HELENA	20,50
112	GROTAS	75,00
113	GUANABARA	100,00
114	GUARUJÁ	250,00
115	GUARUJÁ MANSÕES	125,00
116	HARAS GENTILEZA-FAZ GENTILEZA	20,50
117	HORTO	312,50
118	ICAIVERA	62,50
119	IMBIRUCU	75,00
120	INDUSTRIAL SÃO LUIZ	87,50
121	INDUSTRIAL SÃO PEDRO	100,00
122	INGÁ ALTO	347,00
123	INGÁ BAIXO	208,00
124	ITACOLOMY	75,00
125	JARDIM BRASÍLIA 1ª SEÇÃO	155,00
126	JARDIM BRASÍLIA 2ª SEÇÃO	50,00
127	JARDIM CALIFÓRNIA	55,50
128	JARDIM CASA BRANCA	97,00





129	JARDIM CENTRAL	75,00
130	JARDIM DA CIDADE	416,50
131	JARDIM DAS ALTEROSAS 1ª SEÇÃO	187,50
132	JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO	125,00
133	JARDIM DAS ALTEROSAS 3ª SEÇÃO	75,00
134	JARDIM IARA	200,00
135	JARDIM NAZARENO	50,00
136	JARDIM PAULISTA	37,50
137	JARDIM PERLA	75,00
138	JARDIM PETRÓPOLIS	150,00
139	JARDIM PIEMONTE	200,00
140	JARDIM PRIMAVERA	75,00
141	JARDIM RECREIO VIANÓPOLIS	62,50
142	JARDIM SANTA CRUZ	75,00
143	JARDIM TERESÓPOLIS	100,00
144	LARANJEIRAS	150,00
145	LIMAS	20,50
146	LOTEAMENTO DANIEL GONÇALVES	125,00
147	LOTEAMENTO N.SRA. FATIMA	87,50
148	MARAJÓARA	150,00
149	MARAJÓARA/OLHOS D'ÁGUA	150,00
150	MARIMBÁ	34,50
151	MARMELEIROS	75,00
152	MONTE VERDE	100,00
153	MORADA DO TREVO	75,00
154	NITERÓI	150,00
155	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	176,00
156	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	87,50
157	NOSSA SENHORA DO CARMO	400,00
158	NOVA BADEN	100,00
159	NOVO GUARUJÁ	180,50
160	NOVO HORIZONTE	100,00
161	OLARIA	18,00
162	OLHOS D'ÁGUA	150,00
163	PALMEIRAS 2ª SEÇÃO	104,00
164	PAQUETÁ	37,50
165	PARQUE BETIM INDUSTRIAL	125,00
166	PARQUE BRASILÉIA	250,00
167	PARQUE DAS ACÁCIAS	125,00
168	PARQUE DAS CACHOEIRAS	62,50
169	PARQUE DAS INDÚSTRIAS	100,00
170	PARQUE DAS VIDEIRAS	20,50
171	PARQUE DO CEDRO	50,00
172	PARQUE FERNÃO DIAS	50,00
173	PARQUE IND. DE BETIM	62,50
174	PARQUE IPIRANGA	25,00
175	PAULO CAMILO	87,50
176	PETROVALE	69,00
177	PINGO D'ÁGUA	50,00
178	PINTADOS	52,50
179	PONTE ALTA	125,00
180	QUINTAS DAS AROEIRAS	75,00
181	QUINTAS DO GODOY	50,00
182	RECANTO IMBIRUSSU	75,00
183	RECANTO VERDE	62,50
184	RECREIO DOS CAIÇARAS	100,00
185	REGIÃO BARREIRO DE CIMA	104,00
186	REGIÃO DA CACHOEIRA	62,50
187	REGIÃO DA VIA EXPRESSA	100,00
188	REGIÃO DE PIMENTAS	20,50
189	REGIÃO RIACHO DAS AREIAS	100,00
190	RENASCER	87,50
191	RESERVA DA MATA	75,00
192	RESIDENCIAL LAGOA	100,00
193	RESIDENCIAL MONT SERRAT	300,00
194	RESIDENCIAL TAQUARIL	125,00
195	RIACHO DAS AREIAS	137,50



196	RIVIERA	100,00
197	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	150,00
198	SALOMÉ	87,50
199	SANTA CRUZ	150,00
200	SANTA FÉ	162,50
201	SANTA INÊS 1ª SEÇÃO	175,00
202	SANTA INÊS 2ª SEÇÃO	100,00
203	SANTA LÚCIA	150,00
204	SANTA RITA	40,00
205	SANTO AFONSO	27,50
206	SÃO CAETANO	125,00
207	SÃO CRISTÓVÃO	100,00
208	SÃO JOÃO	90,00
209	SÃO JORGE	37,50
210	SÃO JOSÉ	50,00
211	SÃO MARCOS	50,00
212	SÃO MIGUEL	100,00
213	SÃO SALVADOR	62,50
214	SÃO SEBASTIÃO	37,50
215	SIDON	62,50
216	SÍTIO BRODOSKI	50,00
217	SÍTIO PORÇÕES	56,00
218	SÍTIO SÃO JOÃO	50,00
219	SÍTIOS DA BAVIERA	56,00
220	SÍTIOS GUARANI	150,00
221	TEIXEIRINHA	60,00
222	TIRADENTES	75,00
223	VALE DA SERRA	100,00
224	VALE VERDE	115,00
225	VARGEM ALEGRE	208,00
226	VARGEM DAS FLORES	62,50
227	VARGEM DO PORTUGUES	52,50
228	VÁRZEA DA OLARIA	18,00
229	VÁRZEA DAS FLORES	62,50
230	VIANÓPOLIS	62,50
231	VIANÓPOLIS (BODOCO)	50,00
232	VIANÓPOLIS (RETIRO DOS BARES)	20,50
233	VILA ALPINA	90,00
234	VILA AMARAL	187,50
235	VILA BANDEIRANTES	350,00
236	VILA BOA ESPERANÇA	150,00
237	VILA CASTANHEIRA	150,00
238	VILA CRISTINA	125,00
239	VILA DAS FLORES	62,50
240	VILA ESPERANÇA	125,00
241	VILA FILADELFIA	250,00
242	VILA IMBIRUSSU	75,00
243	VILA INCONFIDÊNCIA	125,00
244	VILA MIGUEL HADDAD	400,00
245	VILA MONTE LÍBANO	150,00
246	VILA MONTESE	50,00
247	VILA NICOLAU ALVES DE MELO(CENTRO)	300,00
248	VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	125,00
249	VILA PADRE EUSTÁQUIO	40,00
250	VILA PRESIDENTE KENEDY	75,00
251	VILA RECREIO	250,00
252	VILA SANTA MARIA	50,00
253	VILA SANTA TEREZINHA	250,00
254	VILA TANGARA	200,00
255	VILA TRIÂNGULO	200,00
256	VILA UNIVERSAL	100,00
257	VILA VERDE	83,00
258	VISTA ALEGRE	50,00
259	VISTA BELLA	176,75



Art. 7º Fica incluído o Anexo V - Fatores de Correção do Terreno na Lei nº 6.152, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

**"ANEXO V
FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO**

I - FATOR DE SITUAÇÃO

1.1 - Esquina -----	1,10
1.2 - Lindeiro -----	1,00
1.3 - Interno -----	0,80
1.4 - Encravado -----	0,60

II - FATOR TOPOGRAFIA

2.1 - Acidentado (inclinação superior a 20 %) -----	0,80
2.2 - Ondulado (inclinação de 10% a 20 %) -----	0,90
2.3 - Plano -----	1,00

III - FATOR SOLO

3.1 - Pantanoso -----	0,70
3.2 - Rochoso -----	0,80
3.3 - Arenoso -----	0,90
3.4 - Firme -----	1,00

IV - FATOR FORMA

Relação testada/profundidade

4.1 - Menor ou igual a 0,20 -----	0,80
4.2 - Maior que 0,20 e menor ou igual a 0,27 -----	0,90
4.3 - Maior que 0,27 e menor ou igual a 0,625 -----	1,00
4.4 - Maior que 0,625 e menor ou igual a 1,20 -----	0,90
4.5 - Maior que 1,20 -----	0,80

V - FATOR ÁREA

5.1 - Até 50 m2 -----	0,20
5.2 - Acima de 50 até 100 m2 -----	0,40
5.3 - Acima de 100 até 200 m2 -----	0,60
5.4 - Acima de 200 até 300 m2 -----	0,80
5.5 - Acima de 300 até 2.000 m2 -----	1,00
5.6 - Acima de 2.000 até 2.500 m2 -----	0,95
5.7 - Acima de 2.500 até 3.000 m2 -----	0,90
5.8 - Acima de 3.000 até 5.000 m2 -----	0,85
5.9 - Acima de 5.000 até 10.000 m2 -----	0,80
5.10 - Acima de 10.000 até 20.000 m2 -----	0,75
5.11 - Acima de 20.000 até 50.000 m2 -----	0,70
5.12 - Acima de 50.000 até 100.000 m2 -----	0,65
5.13 - Acima de 100.000 m2 -----	0,60

VI - FATOR MELHORAMENTOS PÚBLICOS

FMP = $1,6 / (1 + 1D)$, onde *id* corresponde à soma dos vários seguintes índices de decréscimos, relativos às melhorias existentes no logradouro de situação do terreno.

6.1 - Rede de água -----	0,15
6.2 - Iluminação pública -----	0,15





6.3 - Rede de esgoto	0,25
6.4 - Rua aberta	0,30
6.5 - Pavimentação	0,50

VII - FATOR APROVEITAMENTO

7.1 - Até 2.000 m2	0,70
7.2 - Acima de 2.000 m2	0,80

VIII - FATOR COMERCIALIZAÇÃO

8.1 - Regiões comerciais (avenidas e praças)	2,50
8.2 - Regiões comerciais	2,00
8.3 - Vias de acesso	1,50
8.4 - Logradouros comuns	1,00
8.5 - Logradouros periféricos	0,70

Art. 8º Fica incluído o Anexo VI - Padrão das Construções - Escala de Pontuação na Lei nº 6.152, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"ANEXO VI

PADRÃO DAS CONSTRUÇÕES - ESCALA DE PONTUAÇÃO

1 - CASA

1.1 - Estrutura

1.1.1 - Concreto	5,0 pontos
1.1.2 - Metálica	4,0 pontos
1.1.3 - Alvenaria	3,0 pontos
1.1.4 - Madeira	2,0 pontos
1.1.5 - Adobe	1,0 ponto

1.2 - Fachada

1.2.1 - Granito	8,0 pontos
1.2.2 - Vidro	8,0 pontos
1.2.3 - Mármore	7,0 pontos
1.2.4 - Cerâmica de 1º	7,0 pontos
1.2.5 - Cerâmica de 2º	4,0 pontos
1.2.6 - Pedra de 1º	7,0 pontos
1.2.7 - Pedra de 2º (tipo ardósia)	4,0 pontos
1.2.8 - Quartzocolor	4,0 pontos
1.2.9 - Tijolo à vista	4,0 pontos
1.2.10 - Massa corrida	3,0 pontos
1.2.11 - Argamassa pintada	2,0 pontos
1.2.12 - Reboco caiado	1,0 ponto
1.2.13 - Sem revestimento	0,0 ponto

1.3 - Esquadrias

1.3.1 - Alumínio	3,0 pontos
1.3.2 - Madeira trabalhada	3,0 pontos
1.3.3 - Madeira rústica	1,0 ponto





1.3.4 - Ferro/metalon..... 1,0 ponto

1.4 - Cobertura

1.4.1 - Acrílico..... 5,0 pontos

1.4.2 - Telha de cerâmica colonial..... 4,0 pontos

1.4.3 - Telha de cerâmica rústica ou francesa..... 2,0 pontos

1.4.4 - Calhetão..... 2,0 pontos

1.4.5 - Alumínio/zinco..... 1,0 ponto

1.4.6 - Amianto..... 1,0 ponto

1.4.7 - Inexistente..... 0,0 ponto

1.5 - Forro

1.5.1 - Especial..... 3,0 pontos

1.5.2 - Laje..... 2,0 pontos

1.5.3 - Madeira..... 1,0 ponto

1.5.4 - Inexistente..... 0,0 ponto

Paredes externas

1.5.5 - Granito..... 8,0 pontos

1.5.6 - Mármore..... 7,0 pontos

1.5.7 - Cerâmica de 1ª..... 7,0 pontos

1.5.8 - Cerâmica de 2ª..... 4,0 pontos

1.5.9 - Pedra de 1ª..... 7,0 pontos

1.5.10 - Pedra de 2ª (tipo ardósia)..... 4,0 pontos

1.5.11 - Tijolo à vista..... 4,0 pontos

1.5.12 - Quartzocolor..... 4,0 pontos

1.5.13 - Massa corrida..... 3,0 pontos

1.5.14 - Argamassa pintada..... 2,0 pontos

1.5.15 - Reboco caiado..... 1,0 ponto

1.5.16 - Sem revestimento..... 0,0 ponto

- Paredes internas impermeabilizadas

1.5.17 - Granito..... 5,0 pontos

1.5.18 - Mármore..... 4,0 pontos

1.5.19 - Fôrmica..... 3,0 pontos

1.5.20 - Cerâmica de 1ª..... 4,0 pontos

1.5.21 - Cerâmica de 2ª..... 2,0 pontos

1.5.22 - Ardósia..... 2,0 pontos

1.5.23 - Cimentado..... 1,0 ponto

1.5.24 - Sem revestimento..... 0,0 ponto

1.6 - Paredes internas não impermeabilizadas

1.6.1 - Massa corrida/gesso..... 3,0 pontos

1.6.2 - Argamassa pintada..... 2,0 pontos

1.6.3 - Tijolo à vista..... 3,0 pontos

1.6.4 - Reboco caiado..... 1,0 ponto

1.6.5 - Sem revestimento..... 0,0 ponto





1.7 - Piso interno impermeabilizado

1.7.1	- Granito	5,0 pontos
1.7.2	- Mármore	4,0 pontos
1.7.3	- Cerâmica de 1ª	4,0 pontos
1.7.4	- Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
1.7.5	- Pedra de 1ª	4,0 pontos
1.7.6	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	2,0 pontos
1.7.7	- Cimentado	1,0 ponto
1.7.8	- Sem revestimento	0,0 ponto

1.10- Piso interno não impermeabilizado

1.10.1	- Granito	8,0 pontos
1.10.2	- Mármore	7,0 pontos
1.10.3	- Tábua corrida	6,0 pontos
1.10.4	- Taco comum	3,0 pontos
1.10.5	- Taco sintecado	5,0 pontos
1.10.6	- Cerâmica de 1ª	6,0 pontos
1.10.7	- Cerâmica de 2ª	3,0 pontos
1.10.8	- Pedra de 1ª	6,0 pontos
1.10.9	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	3,0 pontos
1.10.10	- Paviflex	3,0 pontos
1.10.11	- Carpete	2,0 pontos
1.10.12	- Cimentado	1,0 pontos
1.10.13	- Sem revestimento	0,0 ponto

2 - APARTAMENTO

2.1 - Estrutura

2.1.1	- Concreto	2,0 pontos
2.1.2	- Metálica	2,0 pontos
2.1.3	- Alvenaria	1,0 ponto
2.1.4	- Madeira	0,0 ponto

2.2 - Fachada

2.2.1	- Granito	8,0 pontos
2.2.2	- Mármore	7,0 pontos
2.2.3	- Cerâmica de 1ª	7,0 pontos
2.2.4	- Cerâmica de 2ª	3,0 pontos
2.2.5	- Pedra de 1ª	7,0 pontos
2.2.6	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	3,0 pontos
2.2.7	- Quartzocolor	4,0 pontos
2.2.8	- Massa corrida	3,0 pontos
2.2.9	- Tijolo à vista	3,0 pontos
2.2.10	- Argamassa pintada	2,0 pontos
2.2.11	- Reboco caiado	1,0 ponto
2.2.12	- Sem revestimento	0,0 ponto



2.3 - Esquadrias

2.3.1	- Alumínio.....	3,0 pontos
2.3.2	- Madeira trabalhada	3,0 pontos
2.3.3	- Madeira rústica	1,0 ponto
2.3.4	- Ferro/metalon	1,0 ponto

2.4 - Cobertura

2.4.1	- Terraço	2,0 pontos
2.4.2	- Acrílico.....	3,0 pontos
2.4.3	- Telha de cerâmica colonial	2,0 pontos
2.4.4	- Telha de cerâmica rústica ou francesa.....	1,0 ponto
2.4.5	- Calhetão	1,0 ponto
2.4.6	- Alumínio/zinco.....	1,0 ponto
2.4.7	- Amianto.....	1,0 ponto
2.4.8	- Inexistente.....	0,0 ponto

2.5 - Forro

2.5.1	- Especial.....	2,0 pontos
2.5.2	- Laje	3,0 pontos
2.5.3	- Madeira.....	2,0 pontos
2.5.4	- Inexistente.....	0,0 ponto

2.6 - Paredes externas

2.6.1	-Granito.....	8,0 pontos
2.6.2	-Mármore.....	7,0 pontos
2.6.3	-Cerâmica de 1º.....	7,0 pontos
2.6.4	-Cerâmica de 2º.....	4,0 pontos
2.6.5	-Pedra de 1º.....	7,0 pontos
2.6.6	-Pedra de 2º (tipo ardósia)	4,0 pontos
2.6.7	-Tijolo à vista	4,0 pontos
2.6.8	-Quartzocolor	4,0 pontos
2.6.9	-Massa corrida	3,0 pontos
2.6.10	-Argamassa pintada	2,0 pontos
2.6.11	-Reboco caiado	1,0 ponto
2.6.12	-Sem revestimento.....	0,0 ponto

2.7- Paredes internas impermeabilizadas

2.7.1	-Granito	5,0 pontos
2.7.2	-Mármore	4,0 pontos
2.7.3	-Fórmica	3,0 pontos
2.7.4	-Cerâmica de 1º.....	4,0 pontos
2.7.5	-Cerâmica de 2º.....	2,0 pontos
2.7.6	-Ardósia	2,0 pontos
2.7.7	-Cimentado.....	1,0 ponto
2.7.8	-Sem revestimento.....	0,0 ponto

2.8 - Paredes internas não impermeabilizadas



[Handwritten signature]



2.8.1	-Massa corrida	3,0 pontos
2.8.2	-Argamassa pintada	2,0 pontos
2.8.3	-Tijolo à vista	3,0 pontos
2.8.4	-Reboco caiado	1,0 ponto
2.8.5	-Sem revestimento	0,0 ponto

2.9 - Piso interno impermeabilizado

2.9.1	-Granito	5,0 pontos
2.9.2	-Mármore	4,0 pontos
2.9.3	-Cerâmica de 1ª	4,0 pontos
2.9.4	-Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
2.9.5	-Pedra de 1ª	4,0 pontos
2.9.6	-Pedra de 2ª (tipo ardósia)	2,0 pontos
2.9.7	-Cimentado	0,0 ponto
2.9.8	-Sem revestimento	0,0 ponto

2.10 - Piso interno não impermeabilizado

2.10.1	-Granito	10,0 pontos
2.10.2	-Mármore	9,0 pontos
2.10.3	-Tábua corrida	8,0 pontos
2.10.4	-Taco comum	3,0 pontos
2.10.5	-Taco sintecado	6,0 pontos
2.10.6	-Cerâmica de 1ª	8,0 pontos
2.10.7	-Cerâmica de 2ª	3,0 pontos
2.10.8	-Pedra de 1ª	8,0 pontos
2.10.9	-Pedra de 2ª (tipo ardósia)	3,0 pontos
2.10.10	-Paviflex	3,0 pontos
2.10.11	-Carpete	2,0 pontos
2.10.12	-Cimentado	1,0 ponto
2.10.13	-Sem revestimento	0,0 ponto

3 - SALA

3.1 - Estrutura

3.1.1	-Concreto	2,0 pontos
3.1.2	-Metálica	2,0 pontos
3.1.3	-Alvenaria	1,0 ponto
3.1.4	-Madeira	0,0 ponto

3.2 - Fachada

3.2.1	- Vidro	8,0 pontos
3.2.2	-Granito	8,0 pontos
3.2.3	-Mármore	7,0 pontos
3.2.4	-Cerâmica de 1ª	7,0 pontos
3.2.5	-Cerâmica de 2ª	3,0 pontos
3.2.6	-Pedra de 1ª	7,0 pontos





3.2.7	-Pedra de 2ª (tipo ardósia).....	3,0 pontos
3.2.8	-Quartzocolor.....	4,0 pontos
3.2.9	-Massa corrida.....	3,0 pontos
3.2.10	-Tijolo à vista.....	3,0 pontos
3.2.11	-Argamassa pintada.....	2,0 pontos
3.2.12	-Reboco caiado.....	1,0 ponto
3.2.13	-Sem revestimento.....	0,0 ponto

3.3 - Esquadrias

3.3.1	-Alumínio.....	3,0 pontos
3.3.2	-Madeira trabalhada.....	3,0 pontos
3.3.3	-Madeira rústica.....	1,0 ponto
3.3.4	-Ferro/metálon.....	1,0 ponto

3.4 - Cobertura

3.4.1	-Acrílico.....	3,0 pontos
3.4.2	-Telha de cerâmica colonial.....	2,0 pontos
3.4.3	-Telha de cerâmica rústica ou francesa.....	1,0 ponto
3.4.4	-Calhetão.....	1,0 ponto
3.4.5	-Alumínio/zinco.....	1,0 ponto
3.4.6	-Amianto.....	1,0 ponto
3.4.7	-Inexistente.....	0,0 ponto

3.5 - Forro

3.5.1	-Especial.....	2,0 pontos
3.5.2	-Madeira.....	2,0 pontos
3.5.3	-Laje.....	1,0 ponto
3.5.4	-Inexistente.....	0,0 ponto

3.6 - Paredes externas

3.6.1	-Granito.....	8,0 pontos
3.6.2	-Mármore.....	7,0 pontos
3.6.3	-Cerâmica de 1ª.....	7,0 pontos
3.6.4	-Cerâmica de 2ª.....	4,0 pontos
3.6.5	-Pedra de 1ª.....	7,0 pontos
3.6.6	-Pedra de 2ª (tipo ardósia).....	4,0 pontos
3.6.7	-Tijolo à vista.....	4,0 pontos
3.6.8	-Quartzocolor.....	4,0 pontos
3.6.9	-Massa corrida.....	3,0 pontos
3.6.10	-Argamassa corrida.....	2,0 pontos
3.6.11	-Reboco caiado.....	1,0 ponto
3.6.12	-Sem revestimento.....	0,0 ponto

3.7 Paredes internas impermeabilizadas

3.7.1	-Granito.....	5,0 pontos
3.7.2	-Mármore.....	4,0 pontos
3.7.3	-Fórmica.....	3,0 pontos





3.7.4	-Cerâmica de 1ª	4,0 pontos
3.7.5	-Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
3.7.6	-Ardósia.....	2,0 pontos
3.7.7	-Cimentado	1,0 ponto
3.7.8	-Sem revestimento	0,0 ponto
3.8 -Paredes internas não impermeabilizadas		
3.8.1	-Massa corrida.....	3,0 pontos
3.8.2	-Argamassa pintada.....	2,0 pontos
3.8.3	-Tijolo à vista	3,0 pontos
3.8.4	-Reboco caiado.....	1,0 ponto
3.8.5	-Sem revestimento	0,0 ponto
3.9 -Piso interno impermeabilizado		
3.9.1	-Granito.....	5,0 pontos
3.9.2	-Mármore	4,0 pontos
3.9.3	-Cerâmica de 1ª	4,0 pontos
3.9.4	-Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
3.9.5	-Pedra de 1ª	4,0 pontos
3.9.6	-Pedra de 2ª (ardósia).....	2,0 pontos
3.9.7	-Cimentado	0,0 ponto
3.9.8	-Sem revestimento	0,0 ponto
3.10 - Piso interno não impermeabilizado		
3.10.1	-Granito	10,0 pontos
3.10.2	-Mármore	9,0 pontos
3.10.3	-Tábua corrida.....	8,0 pontos
3.10.4	-Taco comum	3,0 pontos
3.10.5	-Taco sintecado	6,0 pontos
3.10.6	-Cerâmica de 1ª	8,0 pontos
3.10.7	-Cerâmica de 2ª	3,0 pontos
3.10.8	-Pedra de 1ª	8,0 pontos
3.10.9	-Pedra de 2ª (tipo ardósia).....	3,0 pontos
3.10.10	-Paviflex.....	3,0 pontos
3.10.11	-Carpete.....	2,0 pontos
3.10.12	-Cimentado	1,0 ponto
3.10.13	-Sem revestimento	0,0 ponto

4 - LOJA

4.1 - Estrutura

4.1.1	- Concreto.....	2,0 ponto
4.1.2	- Metálica.....	2,0 pontos
4.1.3	- Alvenaria	1,0 ponto
4.1.4	- Madeira.....	0,0 ponto

4.2 - Fachada

4.2.1	- Vidro	8,0 pontos
-------	---------------	------------



[Handwritten signature]



4.2.2	-Granito	8,0 pontos
4.2.3	-Mármore	7,0 pontos
4.2.4	-Cerâmica de 1ª.....	7,0 pontos
4.2.5	-Cerâmica de 2ª.....	3,0 pontos
4.2.6	-Pedra de 1ª.....	7,0 pontos
4.2.7	-Pedra de 2ª (tipo ardósia).....	3,0 pontos
4.2.8	-Quartzcolor	4,0 pontos
4.2.9	-Massa corrida	3,0 pontos
4.2.10	-Tijolo à vista.....	3,0 pontos
4.2.11	-Argamassa pintada	2,0 pontos
4.2.12	-Reboco calado	1,0 ponto
4.2.13	-Sem revestimento	0,0 ponto

4.3 - Esquadrias

4.3.1	- Alumínio.....	3,0 pontos
4.3.2	-Madeira trabalhada.....	3,0 pontos
4.3.3	-Madeira rústica	1,0 ponto
4.3.4	-Ferro/metálico.....	1,0 ponto

4.4 - Cobertura

4.4.1	- Acrílico.....	3,0 pontos
4.4.2	- Telha cerâmica colonial	2,0 pontos
4.4.3	-Telha cerâmica rústica ou francesa.....	1,0 ponto
4.4.4	- Calhetão	1,0 ponto
4.4.5	- Alumínio/zinco.....	1,0 ponto
4.4.6	- Amianto	1,0 ponto
4.4.7	- Inexistente.....	0,0 ponto

4.5 - Forro

4.5.1	- Especial.....	2,0 pontos
4.5.2	- Madeira	2,0 pontos
4.5.3	- Laje	1,0 ponto
4.5.4	- Inexistente	0,0 ponto

4.6 - Paredes externas

4.6.1	- Granito.....	8,0 pontos
4.6.2	- Mármore.....	7,0 pontos
4.6.3	- Cerâmica de 1ª.....	7,0 pontos
4.6.4	- Cerâmica de 2ª.....	4,0 pontos
4.6.5	- Pedra de 1ª.....	7,0 pontos
4.6.6	- Pedra de 2ª(tipo ardósia)	4,0 pontos
4.6.7	- Tijolo à vista	4,0 pontos
4.6.8	- Quartzocolor	4,0 pontos
4.6.9	- Massa corrida.....	3,0 pontos
4.6.10	- Argamassa pintada.....	2,0 pontos
4.6.11	- Reboco calado.....	1,0 ponto
4.6.12	- Sem revestimento	0,0 ponto





4.7 – Paredes internas impermeabilizadas

4.7.1	- Granito.....	5,0 pontos
4.7.2	- Mármore	4,0 pontos
4.7.3	- Fôrmica	3,0 pontos
4.7.4	- Cerâmica de 1ª.....	4,0 pontos
4.7.5	- Cerâmica de 2ª.....	2,0 pontos
4.7.6	- Ardósia	2,0 pontos
4.7.7	- Cimentado.....	1,0 ponto
4.7.8	- Sem revestimento	0,0 ponto

4.8 – Paredes internas não-impermeabilizadas

4.8.1	- Massa corrida.....	3,0 pontos
4.8.2	- Argamassa pintada.....	2,0 pontos
4.8.3	- Tijolo à vista	3,0 pontos
4.8.4	- Reboco caiado.....	1,0 ponto
4.8.5	- Sem revestimento.....	0,0 ponto

4.9 – Piso interno impermeabilizado

4.9.1	- Granito	5,0 pontos
4.9.2	- Mármore	4,0 pontos
4.9.3	- Cerâmica de 1ª.....	4,0 pontos
4.9.4	- Cerâmica de 2ª.....	2,0 pontos
4.9.5	- Pedra de 1ª.....	4,0 pontos
4.9.6	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	2,0 pontos
4.9.7	- Cimentado.....	1,0 ponto
4.9.8	- Sem revestimento	0,0 ponto

4.10 – Piso interno não impermeabilizado

4.10.1	- Granito	10,0 pontos
4.10.2	- Mármore	9,0 pontos
4.10.3	- Tábua corrida.....	8,0 pontos
4.10.4	- Taco comum	3,0 pontos
4.10.5	- Taco sintecado.....	7,0 pontos
4.10.6	- Cerâmica de 1ª.....	8,0 pontos
4.10.7	- Cerâmica de 2ª.....	3,0 pontos
4.10.8	- Paviflex	3,0 pontos
4.10.9	- Pedra de 1ª.....	8,0 pontos
4.10.10	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	3,0 pontos
4.10.11	- Carpete.....	2,0 pontos
4.10.12	- Cimentado.....	1,0 ponto
4.10.13	- Sem revestimento	0,0 ponto

5 - GALPÃO



[Handwritten signature]



5.1 - Estrutura

5.1.1	- Concreto.....	3,0 pontos
5.1.2	- Metálica.....	3,0 pontos
5.1.3	- Alvenaria.....	2,0 pontos
5.1.4	- Madeira.....	1,0 ponto

5.2 - Fachada

5.2.1	- Vidro.....	6,0 pontos
5.2.2	- Granito.....	6,0 pontos
5.2.3	- Mármore.....	5,0 pontos
5.2.4	- Cerâmica de 1ª.....	5,0 pontos
5.2.5	- Cerâmica de 2ª.....	3,0 pontos
5.2.6	- Pedra de 1ª.....	5,0 pontos
5.2.7	- Pedra de 2ª (tipo ardósia).....	3,0 pontos
5.2.8	- Quartzocolor.....	4,0 pontos
5.2.9	- Massa corrida.....	3,0 pontos
5.2.10	- Tijolo à vista.....	3,0 pontos
5.2.11	- Argamassa pintada.....	2,0 pontos
5.2.12	- Reboco caiado.....	1,0 ponto
5.2.13	- Sem revestimento.....	0,0 ponto

5.3 - Esquadrias

5.3.1	- Alumínio.....	3,0 pontos
5.3.2	- Madeira trabalhada.....	3,0 pontos
5.3.3	- Madeira rústica.....	1,0 ponto
5.3.4	- Ferro/metálico.....	1,0 ponto
5.3.5	- Inexistente.....	0,0 ponto

5.4 - Cobertura

5.4.1	- Acrílico.....	3,0 pontos
5.4.2	- Telha cerâmica colonial.....	2,0 pontos
5.4.3	- Telha cerâmica rústica ou francesa.....	1,0 ponto
5.4.4	- Calhetão.....	2,0 pontos
5.4.5	- Alumínio/zinco.....	1,0 ponto
5.4.6	- Amianto.....	1,0 ponto
5.4.7	- Inexistente.....	0,0 ponto

5.5 - Forro

5.5.1	- Especial.....	3,0 pontos
5.5.2	- Laje.....	2,0 pontos
5.5.3	- Madeira.....	1,0 ponto
5.5.4	- Inexistente.....	0,0 ponto

5.6 - Paredes externas

5.6.1	- Granito.....	6,0 pontos
5.6.2	- Mármore.....	5,0 pontos
5.6.3	- Cerâmica de 1ª.....	4,0 pontos





5.6.4	- Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
5.6.5	- Pedra de 1ª	4,0 pontos
5.6.6	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	2,0 pontos
5.6.7	- Tijolo à vista	3,0 pontos
5.6.8	- Quartzcolor	3,0 pontos
5.6.9	- Massa corrida	3,0 pontos
5.6.10	- Argamassa pintada	2,0 pontos
5.6.11	- Zinco/amianto	1,0 ponto
5.6.12	- Reboco caiado	1,0 ponto
5.6.13	- Sem revestimento	0,0 ponto

5.7 - Paredes internas impermeabilizadas

5.7.1	- Granito	5,0 pontos
5.7.2	- Mármore	4,0 pontos
5.7.3	- Fórmica	3,0 pontos
5.7.4	- Cerâmica de 1ª	4,0 pontos
5.7.5	- Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
5.7.6	- Ardósia	2,0 pontos
5.7.7	- Barramento de azulejo	1,0 ponto
5.7.8	- Sem revestimento/inexistente	0,0 ponto

5.8 - Paredes internas não impermeabilizadas

5.8.1	- Massa corrida	3,0 pontos
5.8.2	- Argamassa pintada	2,0 pontos
5.8.3	- Tijolo à vista	3,0 pontos
5.8.4	- Zinco/amianto	1,0 ponto
5.8.5	- Reboco caiado	1,0 ponto
5.8.6	- Sem revestimento/inexistente	0,0 ponto

5.9 - Piso interno impermeabilizado

5.9.1	- Granito	5,0 pontos
5.9.2	- Mármore	4,0 pontos
5.9.3	- Cerâmica de 1ª	4,0 pontos
5.9.4	- Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
5.9.5	- Pedra de 1ª	4,0 pontos
5.9.6	- Pedra de 2ª (tipo ardósia)	2,0 pontos
5.9.7	- Cimentado	1,0 ponto
5.9.8	- Sem revestimento	0,0 ponto

5.10 - Piso interno não impermeabilizado

5.10.1	- Granito	7,0 pontos
5.10.2	- Mármore	6,0 pontos
5.10.3	- Tábua corrida	5,0 pontos
5.10.4	- Taco comum	2,0 pontos
5.10.5	- Taco sintecado	4,0 pontos
5.10.6	- Cerâmica de 1ª	6,0 pontos





5.10.7	- Cerâmica de 2ª	2,0 pontos
5.10.8	- Pedra de 1ª	6,0 pontos
5.10.9	- Pedra de 2ª	2,0 pontos
5.10.10	- Paviflex	2,0 pontos
5.10.11	- Carpete	2,0 pontos
5.10.12	- Cimentado	1,0 ponto
5.10.13	- Sem revestimento	0,0 ponto

As construções, segundo seus tipos, serão classificadas em cinco padrões (popular, baixo, normal, alto e luxo) de conformidade com a seguinte escala de pontuação:

1 - CASA

1.1	- Até 10 pontos	POPULAR
1.2	- De 11 até 15 pontos	BAIXO
1.3	- De 16 até 30 pontos	NORMAL
1.4	- De 31 até 38 pontos	ALTO
1.5	- Acima de 38 pontos	LUXO

2 - APARTAMENTO

2.1	- Até 8 pontos	POPULAR
2.2	- De 9 até 15 pontos	BAIXO
2.3	- De 16 até 30 pontos	NORMAL
2.4	- De 31 até 38 pontos	ALTO
2.5	- Acima de 38 pontos	LUXO

3 - SALA

3.1	- Até 9 pontos	POPULAR
3.2	- De 10 até 13 pontos	BAIXO
3.3	- De 14 até 23 pontos	NORMAL
3.4	- De 24 até 32 pontos	ALTO
3.5	- Acima de 32 pontos	LUXO

4 - LOJA

4.1	- Até 8 pontos	POPULAR
4.2	- De 9 até 12 pontos	BAIXO
4.3	- De 13 até 24 pontos	NORMAL
4.4	- De 25 até 30 pontos	ALTO
4.5	- Acima de 30 pontos	LUXO

5 - GALPÃO

5.1	- Até 7 pontos	POPULAR
5.2	- De 8 até 12 pontos	BAIXO
5.3	- De 13 até 17 pontos	NORMAL
5.4	- De 18 até 26 pontos	ALTO
5.5	- Acima de 26 pontos	LUXO





Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos II, III e IV do art. 21 da Lei nº 3006, de 27 de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de dezembro de 2017.


Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 275/17, de autoria do Prefeito Vittorio Medioli)